

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 085/2020.

<u>Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Credito</u>
<u>Adicional Especial, Autorizado pela Lei №</u>
3.461/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 41.100,00, distribuídos as seguintes dotações:

HAR DUY / DX		,	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
318 08.244.0083.2018.0000	Manutenção CRAS/PAIF	20.0	00,00
	MATERIAL DE CONSUMO F. R.:	0 0	5 18
05	FRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312 007	INCREMENTO TEMP PROT BAS COVID-19		
319 08.244.0083.2018.0000 1	Manutenção do CRAS/PAIF	21.1	00,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:	0 0	5 18
05	TRANSFERÊNCIAS ECONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312 007	NCREMENTO TEMP PROT BAS COVID-19		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Suplementação (+)

41.100,00

Fontes de Recurso

05 18

41.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia SP, 31 de Agosto de 2.020.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei Data supra.